

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: Diretrizes Legais e Implementação no PDI - UGB

Gustavo de Paiva Silva ¹
Conceição Aparecida Fernandes Lima Panizzi ²
Elisa Ferreira Silva de Alcantara ³
Júlio César Sobral Pinto Dias ⁴

Resumo

A curricularização da extensão na educação superior, destacando sua importância para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE). A curricularização consiste na inclusão de atividades extensionistas nos currículos dos cursos de graduação, articuladas com práticas pedagógicas e voltadas para a intervenção social. A metodologia adotada é de caráter descritivo, baseada em análise documental das diretrizes do PNE e dos projetos pedagógicos institucionais. Os resultados apontam que a curricularização promove a formação cidadã e profissional dos estudantes, por meio de ações que atendem às demandas sociais, especialmente de grupos vulneráveis. Conclui-se que a implementação efetiva da curricularização requer planejamento institucional, definição de componentes curriculares específicos e não específicos, e articulação entre docentes e comunidade externa.

Palavras-chave: Curricularização da Extensão. Educação Superior. Ensino, Pesquisa e Extensão.

Abstract

This article addresses the curricularization of extension in higher education, emphasizing its importance for integrating teaching, research, and extension, as established by goal 12.7 of the National Education Plan (PNE). Curricularization involves including extension activities in undergraduate curricula, linked to pedagogical practices and aimed at social intervention. The methodology is descriptive, based on documentary analysis of PNE guidelines and institutional pedagogical projects. Results indicate that curricularization fosters students' civic and professional development through actions that meet social demands, especially those of vulnerable groups. It is concluded that effective implementation requires institutional planning,

¹ Mestre em Engenharia Mecânica

² Mestre em Educação

³ Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana

⁴ Mestre em Gestão e Estratégia em Negócios

definition of specific and non-specific curricular components, and coordination between faculty and external communities.

Keywords: Extension Curricularization. Higher Education. Teaching, Research and Extension.

Introdução

A curricularização da extensão prevê a inclusão de atividades extensionistas nos currículos dos cursos de graduação, articuladas com o ensino e a pesquisa, em uma perspectiva de intervenção social realizada pelos estudantes sob orientação docente. Essa prática está alinhada à meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece a obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 10% dos créditos curriculares para programas e projetos de extensão universitária, priorizando áreas de grande pertinência social. O objetivo central é integrar ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica, promovendo transformação social e impacto na formação dos estudantes.

A relação entre formação acadêmica e mercado de trabalho está passando por uma transformação decisiva. Com a implementação da curricularização da extensão — obrigatória pelas diretrizes do Ministério da Educação — as instituições de ensino superior têm a oportunidade de repensar o papel do currículo na formação integral do estudante, conectando teoria, prática e impacto social.

Nos últimos vinte anos, pressões institucionais modificaram a forma de operacionalização das ações extensionistas. A partir do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, destaca-se a meta 12.7 que pretende “Assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de Extensão universitária”. Mais recentemente, a Resolução CNE/CES nº 7, de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7, aprova o Plano Nacional de Educação – PNE - 2014–2024 e dá outras providências, aponta a obrigatoriedade da Extensão para a formação profissional e produção do

conhecimento gerado na academia, e convoca órgãos responsáveis a adotarem a Extensão como obrigatória em seus currículos (Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014).

A Extensão é, portanto, uma atividade legitimada que possui força institucional a partir de seus atos constitucionais e documentos que regimentam e dão as principais diretrizes para sua ação. Contudo, existe um debate necessário sobre as efetivas práxis extensionistas realizadas a partir da lógica das atividades curricularizadas, ou ainda, sobre como a Extensão tem sido colocada em prática como um processo dialógico em que interagem universidade e comunidade.

Desse modo, é necessário reconhecer que a prática extensionista, que no passado era representada a partir de atividades militantes de professores, técnicos e alunos, realizada sem recursos financeiros e operacionais, em finais de semana, hoje expande as fronteiras e tensiona o interior das instituições de ensino. Essas transformações configuram duas situações: (i) as universidades que permanecem fechadas em si mesmas; (ii) as universidades que buscam construir articulações com a comunidade, movimentam-se, criam e recriam a todo momento. Essa ambiguidade gera um cenário desafiador para a Extensão praticada nas universidades públicas brasileiras e na universidade latino-americana como um todo (Deus, 2020).

Ademais, existe um debate necessário que, apesar de já estar presente no acúmulo de produções sobre a Extensão universitária, precisa chegar nas agendas e nos planos pedagógicos (PPCs) das IES, acerca das discussões sobre as definições e contextualizações do potencial da Extensão e de sua efetivação como uma política para a educação, no que diz respeito ao incentivo e investimento para sua realização. Assim, seria mais fácil compreender os mecanismos em que transitam os diferentes saberes e como esse processo influencia a própria estrutura acadêmica das universidades, as relações de poder e as estratégias determinadas por diferentes agentes desse sistema em seu fazer diário para a produção e valorização do conhecimento gerado pelos membros da instituição (Deus, 2020).

Pereira e Vitorino (2019) ressaltam que a revisão dos PPCs deve ser vista como uma forma de articular ensino e pesquisa às necessidades da comunidade, não consistindo apenas em um aumento da carga horária do currículo, mas como uma maneira de proporcionar uma formação orientada à interprofissionalidade e à

flexibilidade curricular, tendo em vista a qualidade do ensino ofertado e a função social da universidade. Para tanto, é preciso assumir que essa forma pela qual a universidade considera e desenvolve o conhecimento científico se estabelece, por vezes, a partir de um autoritarismo acadêmico, no qual a universidade “sabe” algo e vai levar seu conhecimento para aqueles que “nada sabem” (Melo Neto, 2002).

O que é a curricularização da extensão?

A curricularização da extensão é o processo pelo qual as atividades de extensão universitária passam a compor, obrigatoriamente, no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES 07/2018. Mais do que uma exigência normativa, trata-se de uma estratégia pedagógica poderosa para aproximar os alunos das realidades sociais e profissionais do país.

Marco Legal da Curricularização da Extensão na Educação Superior

1. Constituição Federal de 1988

Artigo 207: assegura a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como princípio da universidade brasileira.

2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Estabelece a organização dos currículos na formação superior e fundamenta a concepção de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014

Meta 12.7: “assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação prioritariamente para áreas de grande pertinência social”.

4. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018

Define diretrizes para a extensão universitária, regulamenta a Meta 12.7 do PNE e estabelece: Extensão como componente curricular obrigatório em graduação; Carga horária mínima de 10% no currículo; Princípios: interação comunitária, formação cidadã, articulação ensino-pesquisa-extensão.

5. Parecer CNE/CES nº 608/2018 e Parecer de Revisão nº 576/2023

Parecer 608/2018 subsidiou tecnicamente a Resolução 7/2018. [gov.br]

Parecer 576/2023 atualiza e fortalece essas diretrizes, mantendo o foco na articulação curricular extensionista.

6. Prorrogações e Ajustes Temporários

A Resolução 7/2018 teve prazos de implantação estendidos via Despachos e Resoluções federais, incluindo prorrogação de implantação até 19/12/2022.

Conceito e Objetivos da Curricularização da Extensão

O marco legal da curricularização da extensão é robusto e articulado, ancorado:

- Na Constituição, que estabelece a tríade ensino-pesquisa-extensão como missão social das universidades;
- Na LDB, que organiza e orienta currículos universitários;
- No PNE, que fixa meta obrigatória de extensão curricular (10%);
- Na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e seus pareceres, que definem operacionalização e princípios pedagógicos;
- Nas normativas institucionais, que adaptam e tornam efetiva essa política em cada IES.

Esses instrumentos legais garantem que a inclusão da extensão no currículo seja obrigatória, estruturada e orientada para provocar impacto social significativo.

A curricularização da extensão consiste na inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação, indissociáveis do ensino e da pesquisa. Seu

objetivo é intensificar e articular essas atividades no processo formativo dos discentes, sob princípios como:

- Integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- Atendimento à comunidade externa, especialmente grupos vulneráveis;
- Preparação para atuação no mundo do trabalho.

Modalidades de Atividades Extensionistas

As atividades extensionistas podem ocorrer por meio de:

- I. Programas;
- II. Projetos;
- III. Cursos e oficinas;
- IV. Eventos;
- V. Prestação de serviços.

Operacionalização nos Cursos de Graduação

A implementação da curricularização nos cursos do UGB ocorre por meio de componentes curriculares específicos e não específicos:

- **Específicos:** Atividades Práticas Transversais de Aprendizagem (APTA) e Projeto de Extensão à Comunidade (PEC);
- **Não específicos:** Indicação da carga horária destinada à extensão na matriz curricular.

Impactos na Formação Acadêmica e Social

A curricularização promove a formação integral do estudante, articulando teoria e prática, e possibilitando a aplicação de soluções acadêmicas a problemas sociais. Além disso, contribui para a formação cidadã e profissional, alinhada às demandas do mercado e às dinâmicas sociais.

Uma ponte entre sala de aula e mundo do trabalho

Ao integrar projetos de extensão ao currículo, a instituição de ensino permite que o estudante aplique seus conhecimentos em contextos reais e socialmente relevantes, desenvolvendo competências valorizadas pelo mercado como:

- Trabalho em equipe e empatia;
- Capacidade de comunicação e liderança;
- Resolução de problemas complexos;
- Responsabilidade social e protagonismo.

Essas experiências ampliam a visão crítica dos alunos, fortalecem a formação ética e contribuem para sua inserção qualificada no mundo do trabalho.

O papel estratégico da gestão acadêmica

Para que a curricularização da extensão cumpra seu papel transformador, é essencial que as instituições contem com processos bem estruturados de gestão, que garantam:

1. Registro claro e rastreável das atividades de extensão;
2. Articulação entre projetos, disciplinas e objetivos do curso;
3. Avaliação de impacto social e acadêmico;
4. Integração com indicadores institucionais e de empregabilidade.

Implementação e Avaliação

A Resolução determina que as instituições:

- Incluam a concepção de extensão nos PDIs e PPCs;
- Registrem e documentem todas as atividades;
- Realizem autoavaliação contínua e avaliação externa pelo INEP;
- Garantam a participação dos estudantes e docentes, com creditação curricular

Considerações finais

A curricularização da extensão é um avanço na educação superior brasileira, pois consolida a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e fortalece o compromisso social das instituições. A Resolução nº 7/2018 estabelece diretrizes claras para sua implementação, exigindo planejamento, registro e avaliação. Sua efetivação contribui para a formação integral do estudante e para a transformação social, atendendo às metas do PNE e às demandas contemporâneas.

Isso significa que, para que haja essa integração, há a necessidade de melhor escolha de prioridades de temas de pesquisa que não atendam somente a agendas individuais que se institucionalizam em campos acadêmicos e se mantêm por força de posições de poder de pesquisadores que têm participação nas avaliações de fomento. Além disso, é necessário o alinhamento das atividades de Extensão no processo de ensino e de pesquisa que, muitas vezes, servem a interesses institucionais que não convergem com escolhas ou prioridades debatidas com a comunidade.

É notório que a Extensão universitária vem ganhando espaço e legitimidade nas instituições de ensino ao longo dos anos, em especial por força de regulação. Mas, há que se considerar que esse lugar foi construído a partir de um longo processo de lutas e trabalho entre comunidade acadêmica e sociedade, até seu reconhecimento como sendo uma via necessária de atuação, promovendo um ponto nodal com a pesquisa e o ensino, por uma formação e avanço em pesquisas que se conectam com os reais desafios da sociedade atual.

A última Resolução que dispõe sobre as atividades de Extensão obriga as universidades a comporem seu currículo com, no mínimo, dez por cento em atividades de Extensão. Isso implica em institucionalizar o processo, além de legitimar sua prática no processo formativo dos estudantes e da difusão do conhecimento mais democrático, a partir da relação Ensino, Pesquisa e Extensão.

Sua implementação requer planejamento institucional, definição clara de componentes curriculares e articulação entre docentes e comunidade externa. Ao



atender às diretrizes do PNE, a curricularização contribui para a transformação social e para a formação de profissionais mais preparados para os desafios contemporâneos.

Referências

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2026–2030**. Volta Redonda: FERP, 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

DEUS, S. F. B. de (2020). **Extensão universitária: Trajetórias e desafios**. Santa Maria: Ed. PRE-UFSM.

GUIMARÃES, Luiza Angélica Paschoeto. **Manual de formatação de trabalhos acadêmicos**. Volta Redonda: FERP, 2016.

MELO NETO, J. F. DE. (2002). **Extensão Universitária - Diálogos populares**. João Pessoa: UFPB.

